



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*  
Secretaria de Apoio Parlamentar

**RESOLUÇÃO Nº 039/2021**

**INSTITUI O MUSEU DA IMAGEM E DO SOM (MIS/CMCG), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** Esta Resolução institui o Museu da Imagem e do Som da Câmara Municipal de Campina Grande - MIS/CMCG, que consiste em um acervo online audiovisual das sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas, frentes parlamentares e demais atividades legislativas realizadas no âmbito do Poder Legislativo municipal.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Imagem: reprodução visual do ambiente e dos participantes das atividades legislativas desenvolvidas na seara da Casa Legislativa municipal;

II - Som: reprodução de áudio capturado do ambiente e dos participantes das atividades legislativas desenvolvidas na seara da Casa Legislativa municipal.

**Art. 2º** O MIS/CMCG tem por finalidade ampliar a proximidade do Poder Legislativo com a população, proporcionando aos cidadãos o pleno acesso aos trabalhos legislativos realizados pelos Vereadores e resgatar a história do parlamento municipal em virtude de sua relevância para a memória, a identidade e formação da sociedade paraibana.

**Art. 3º** O acesso ao MIS/CMCG será online, através da aba “MIS/CMCG”, disponibilizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, que armazenará e disponibilizará as atividades legislativas previstas no art. 1º desta Resolução.

**Art. 4º** O armazenamento e a disponibilização das atividades legislativas previstas no art. 1º desta Resolução serão providenciados em até 24h após a realização do evento.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo  
Secretaria de Apoio Parlamentar

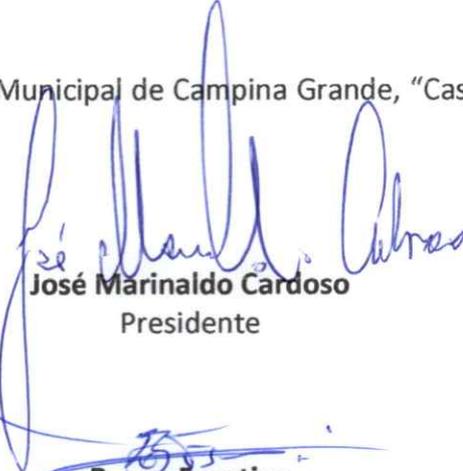
**Parágrafo único.** O MIS/CMCG armazenará e disponibilizará, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrada em vigor desta Resolução, o acervo online audiovisual das atividades legislativas já realizadas durante o período da pandemia da Covid-19, de forma remota.

**Art. 5º** O departamento de informática deve providenciar os meios operacionais necessários à implementação do MIS/CMCG, procedendo às soluções tecnológicas adequadas para assegurar a qualquer cidadão o pleno acesso ao acervo online de forma permanente.

**Art. 6º** O MIS/CMCG, a partir da entrada em vigor desta Resolução, fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado da Paraíba.

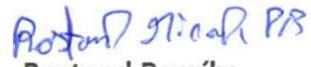
**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 28 de junho de 2024.

  
**José Marinaldo Cardoso**  
Presidente

  
**Fabiana Gomes**  
1º Vice-Presidente

  
**Bruno Faustino**  
3º Vice-Presidente

  
**Rostand Paraíba**  
2º Secretário

  
**Alexandre do Sindicato**  
2º Vice-Presidente

  
**Renan Maracajá**  
1º Secretário

  
**Hilmar Falcão**  
3º Secretário